



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Samuel Barreto, s/nº - Centro – CEP 39340-000 – Tel.: (38) 3228-2282

PORTARIA Nº. 61/2026

NOMEIA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE LIQUIDANTE MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO a necessidade de designação de servidores responsáveis pela liquidação das despesas públicas, em observância às normas de execução orçamentária, financeira e patrimonial da Administração Pública Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados para exercer a função de **LIQUIDANTE MUNICIPAL**, no âmbito de suas respectivas Secretarias e unidades administrativas, os seguintes servidores:

I. Secretaria Municipal de Educação

- **KARLOS ALEX SANTOS**, CPF nº 048.256.736-86, RG nº MG-12.045.578.

II. Secretaria Municipal de Saúde

- **VANESSA PEREIRA GOMES SILVA**, CPF nº 086.070.986-83, RG nº MG-14.660.860.

III. Farmácia de Minas

- **MARCO ANTÔNIO NOGUEIRA MELO**, CPF nº 100.389.756-88, RG nº MG-17.432.217.

IV. Secretaria Municipal de Assistência Social

- **LUCIANITA RIBEIRO BARBOSA**, CPF nº 845.450.466-49, RG nº MG-6.620.177.

V. Secretaria Municipal de Obras Públicas

- **GILMAR MOREIRA DA SILVA**, CPF: 856.751.996-91, RG M nº 8.560.646.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Samuel Barreto, s/nº - Centro – CEP 39340-000 – Tel.: (38) 3228-2282

Art. 2º Compete aos servidores ora designados proceder à liquidação das despesas públicas de sua respectiva Secretaria ou unidade administrativa, certificando a entrega de bens, a prestação dos serviços ou a execução do objeto contratado, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Federal nº 4.320/1964 e demais normas aplicáveis.

Art. 3º A atuação dos Liquidantes Municipais deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e transparência, respondendo os designados pelos atos praticados no exercício de suas atribuições, na forma da legislação vigente.


Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos **a partir de 24 de junho de 2026.**

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus – MG, 17 de junho de 2026.


SAMUEL BARRETO NETO
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de avisos da
Prefeitura Municipal no período:
De 17/06/26 a 17/07/26


Responsável pela publicação